

**Lei nº2.675, de 31 de janeiro de 2007.**

**Autoriza o Poder Executivo renovar Convênio com o Hospital de Caridade São José, para manutenção de serviços de saúde prestados pela municipalidade e dá outras providências.**

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a renovar Convênio com o Hospital de Caridade São José, inscrito no CNPJ sob nº 92812049/0021-00, para a manutenção de serviços de saúde prestados pela municipalidade junto aquela instituição.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01 – SECRETARIA DA SAÚDE – ASPS

10.301.0010.2036 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA SAÚDE

3.3.90.39.00000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 3º As cláusulas que permeiam a renovação do Convênio objeto desta Lei são as que constam do Termo de Convênio anexo, constantes de seis (06) páginas providas do timbre da Prefeitura Municipal de Taquari, e que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 31 janeiro de 2007.

**RENATO BAPTISTA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**IVO DOS SANTOS LAUTERT**

Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos